

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 103ª (centésima terceira) emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Titulares de CRA**", "**CRA**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.5. do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 103ª (centésima terceira) emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("**Termo de Securitização**"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("**AGTCRA**"), a realizar-se no dia 18 de julho de 2022, às 11:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pela Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("**Agente Fiduciário**"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar a: **(i)** não declaração do vencimento antecipado do CDCA Nº 001/2024 – UM, em face do descumprimento, pela Emitente, dos itens "(xx)", "(xxii)" e "(xxiii)" da Cláusula 3.7.2. do referido CDCA; **(ii)** alteração do índice financeiro previsto no item "(xxiii), (b)" da Cláusula 3.7.2. do CDCA Nº 0001/2024 – UM, para mera correção material, a fim de prever que a razão entre o passivo total da Emitente e o fluxo anual de recebíveis decorrentes dos contratos mercantis formalizados pela Emitente deve ser menor ou igual a 0,8, e não maior ou igual a 0,8, e; **(iii)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações da AGTCRA, incluindo eventual alteração dos documentos da oferta.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1. Informações Gerais aos Titulares de CRA:

- (i)** A AGTCRA instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação, às 11:00 horas do dia 18 de julho de 2022, com a presença dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, maioria absoluta dos CRA em Circulação, sendo que as matérias descritas nos itens (i) e (iii) acima devem ser aprovadas pelos votos favoráveis da maioria dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA; e a matéria descrita no item (ii) acima deve ser aprovada por Titulares de CRA que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação.
- (ii)** Nos termos do artigo 72º, § 1º, da Resolução CVM 81, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 72º, § 3º, da

Resolução CVM 81.

- (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia dos seguintes documentos:
1. quando pessoa física, documento de identidade;
 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
 3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.
- (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.
- (v) Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, (inserir "Umgrauemeio" em "Buscar Empresas, Série, Cetip" e clicar na linha da emissão nº "103ª" e, então, localizar o documento desejado)**Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, incluindo a Proposta da Administração.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores